N.º 89

Senhores Deputados.— A vossa comissão de finanças, tendo examinado o projecto de lei n.º 60-A, apresentado ao Parlamento pelo Govêrno da República, a fim de ser autorizado o Ministério das Finanças a abrir vários créditos especiais a favor de diversos Ministérios, na importância de 524:415$885 réis, para pagamento dos saldos em dívida dos exercícios findos, tem a honra de vos apresentar a sua opinião sôbre êle.

Por êste projecto pretende-se que no Ministério das Finanças se abram créditos especiais a favor dos seguintes Ministérios:

Das Finanças	78:370$388
Do Interior	143:999$356
Da Guerra	39:569$870
Dos Negócios Estrangeiros	1:200$000
Do Fomento	261:276$271
Total	524:415$885

Estas importâncias destinam-se ao pagamento de saldos em dívida dos anos económicos de 1888-1889 até 1910-1911.

Não entra a vossa comissão de finanças na apreciação de cada uma das verbas componentes da importância pedida, pôsto lhe pareçam justas, porque, correspondendo cada uma delas a um compromisso ou a uma obrigação já contraída, não é agora o momento oportuno para as discutir. Nas condições em que nos é pedida esta importância só há uma solução lógica — autorizá-la.

Uma, porêm, das verbas inscritas no projecto de lei, não merece a aprovação desta comissão. Trata-se da verba de 2:000$000 réis para *remunerações ao pessoal da Agência Financial no Rio de Janeiro,* por serviços extraordinários prestados no ano económico de 1910-1911.

Esta importância não foi paga dentro do respectivo ano económico, não obstante estar inscrita nas tabelas da despesa do Ministério da Fazenda de 1909-1910, que serviram em 1910-1911 (secção 3.ª do artigo 64.º, 3:000$000 réis), porque o então Ministro das Finanças não concordou com ela.

No orçamento para 1911-1912 foi esta verba eliminada, tendo sido aumentada a verba para pessoal contratado em 1:000$000 réis (tabelas de 1909-1910, artigo 153.º, secção 3.ª, e de 1911-1912, artigo 9.º). Houve, por isso, uma redução de facto de 2:000$000 réis, igual à importância que o Govêrno Provisório entendeu não dever pagar por menos justa.

A comissão, de perfeito acôrdo com o actual Sr. Ministro das Finanças, propõe que se elimine essa verba do projecto de lei.

Pelo exposto temos a honra de vos propor:

1.º Que seja eliminada a verba de 2:000$000 réis, inscrita no projecto de lei, e que era destinada ao pagamento de remunerações por serviços extraordinários na Agência Financial do Rio de Janeiro.

2.º Que aproveis o projecto de lei com a restrição anterior.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1912.

Inocêncio Camacho Rodrigues.
José Barbosa.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.
Álvaro de Castro.
Tomé de Barros Queiroz, relator.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

60-A

Pelos apuramentos feitos nas Repartições de Contabilidade reconheceu-se que, em 30 de Junho último, as despesas em dívida, de alguns Ministérios, carecendo de autorização legislativa para serem solvidas, somavam réis 524:415$885.

As importâncias que desta soma cabe a cada um dêsses Ministérios, são:

Ministério das Finanças	78:370$388
Ministério do Interior	143:999$356
Ministério da Guerra	39:569$870
Ministério dos Negócios Estrangeiros	1:200$000
Ministério do Fomento	261:276$271
	524:415$885

Resultam estas dívidas, em geral, de terem sido exíguas as dotações de alguns artigos para atender às respectivas despesas, e também, de não haver verbas próprias para satisfação de determinados encargos, ou de terem sido encerradas as contas antes de haver conhecimento nas Repartições de Contabilidade dos compromissos tomados por não lhes ter sido enviada a respectiva liquidação em tempo oportuno.

Das importâncias indicadas respeita ao ano económico de 1910-1911 a de réis 239:556$109, e a anos económicos e exercícios anteriores a de 284:859$776 réis como se vê do mapa que faz parte da proposta de lei que vai junta, no qual desenvolvidamente se mencionam as suas diversas proveniências.

Em tais circunstâncias, sendo necessário provindenciar, para que possam, em devidos termos, ser satisfeitas aquelas importâncias, o Govêrno tem a honra de submeter à aprovação do Congresso da República, a seguinte

Proposta de lei em substituição da anteriormente apresentada

Artigo 1.º É o Govêrno autorizado a abrir no Ministério das Finanças, em conta dos Ministérios indicados no

mapa junto, que faz parte da presente lei, os créditos especiais necessários para pagamento das importâncias em dívida na soma de 524:415$885 réis, constantes do mesmo mapa.

Art. 2.º As importâncias dos créditos especiais relativas a despesas anteriores às do ano de 1910–1911, serão escrituradas na corrente gerência e ano económico de 1911-1912, discriminadamente, em referência a cada ano ou exercício e artigos das respectivas tabelas, sob a seguinte rubrica: Despesas de anos económicos e exercícios findos, autorizadas pela lei de e decreto de

Art. 3.º As importâncias dos créditos especiais relativas a despesas do ano económico de 1910–1911, serão levadas à conta do referido ano, cuja abertura para êste efeito também fica autorizada, sendo reforçadas na gerência de 1912–1913 com essas importâncias as competentes verbas, artigos e capítulos das respectivas tabelas, e rectificados, em conformidade, os saldos em 1 de Julho último, relativos ao citado ano de 1910–1911.

Art. 4.º Pelas despesas de serviços autónomos compreendidas nas importâncias dos créditos a que se referem os artigos anteriores, escriturar-se hão em receita, nos termos então estabelecidos, importâncias correspondentes.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrário.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

1906-1907

Para pagamento de 150$000 réis e 300$000 réis, de tarefas realizadas no ano económico de 1906–1907, por um amanuense da antiga Direcção Geral das Contribuições Directas e um escrivão de fazenda de 4.ª classe em serviço na mesma (Parecer da ex-Procuradoria Geral da Coroa, de 11 de Janeiro de 1909 e despacho ministerial de 11 de Fevereiro do mesmo ano)		450$000

1908–1909

Importância para ocorrer ao pagamento das importâncias abaixo mencionadas, liquidadas no ano económico de 1908–1909 e não pagas por se terem esgotado as verbas da respectiva tabela:			
Diversas despesas da fiscalização das fábricas de fósforos	2$500		
Diversas despesas com o serviço de contribuições	3:551$977		
Despesas com o serviço para a organização de bases para a liquidação da contribuição predial	773$184	4:327$661	
Para pagamento à Câmara Municipal do Pôrto, de parte do subsídio correspondente ao excesso da receita arrecadada no ano económico de 1908–1909, sôbre a verba de 129:500$000 réis no imposto especial de vinho entrado no Pôrto e Vila Nova de Gaia, que deixou de satisfazer-se por insuficiência de verbas inscritas na tabela daquele ano		15:979$594	20:307$255

1909–1910

Para pagamento à Câmara Municipal do Pôrto, de parte do subsídio correspondente ao excesso de receita arrecadada no ano económico de 1909–1910, sôbre a verba de 129:500$000 réis, no imposto especial do vinho entrado no Pôrto e Vila Nova de Gaia que deixou de satisfazer-se por insuficiência da verba inscrita na tabela em vigor naquele ano	15:979$594	
Ajudas de custo ao pessoal de fazenda por serviços prestados fora da residência oficial	333$900	
Para pagamento ao herdeiro de José Guilherme de Sousa Andrade dos vencimentos que a êste pertenceram, como empregado da extinta companhia braçal da Alfândega de Lisboa e depois adido ao tráfego da mesma Alfândega no período decorrido de 1 de Janeiro de 1899 a 14 de Dezembro de 1905, e que lhe não foram satisfeitos por ter estado durante todo êsse tempo sofrendo de alienação mental, vindo a falecer no Hospital de Rilhafoles a 15 do dito mês de Dezembro; tudo conforme o respectivo processo que seguiu os trâmites legais, devendo o referido pagamento estar sujeito aos descontos constantes do mesmo processo	2:380$812	18:694$306

1910–1911

Para pagamento ao auditor da Junta do Crédito Público do aumento do têrço do ordenado que lhe foi concedido por decreto de 21 de Janeiro de 1909. Importância correspondente ao período decorrido desde 21 de Julho de 1907 até 12 de Maio de 1911	1:524$437	
Importância a entregar à Caixa Geral de Depósitos para, de conta do Estado, reembolsar, por operação de restituição de depósitos, a soma que dos depósitos efectuados naquela caixa, sob o n.º 16:664 de 1903 e 4:548 de 1907, foi fraudulentamente levantada por J. J. Campos Martins, escrivão de direito na comarca de Évora, por cujo cartório correu a execução hipotecária contra o Dr. Eduardo Alves de Sá e sua mulher, na qual foi considerado um dos credores privilegiados o Banco de Lisboa & Açores	13:560$230	
Importância a pagar à Caixa Geral de Depósitos, correspondente ao encargo no ano económico de 1910–1911 do empréstimo de 11:260$000 réis contraído com a mesma Caixa para obras no lyceu de Aveiro conforme o contrato de 7 de Abril de 1910	834$160	
Importância das cotas de cobrança que competiram no ano económico de 1910–1911 ao pessoal de finanças	21:000$000	
Remunerações ao pessoal da agência financial do Rio de Janeiro por serviços extraordinários prestados no ano económico de 1910–1911	2:000$000	38:918$827
		78:370$388

MINISTÉRIO DO INTERIOR

1888–1889 a 1902–1903

Têrço do ordenado respeitante ao período decorrido desde 27 de Novembro de 1888 a 30 de Junho de 1903 a um lente da Universidade de Coimbra	3:890$375	
Vencimentos nos termos da lei de 13 de Março de 1884 a dois lentes da Escola Médica do Pôrto	6:881$867	10:772$242

1902–1903 a 1909–1910

Diferença de vencimentos resultantes da promoção de classe de professores de ensino primário	15:818$886

1905–1906 a 1909–1910

Despesas de construções escolares	17:239$531

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

1905–1906, 1907–1908 e 1909–1910

Remuneração ao pessoal telégrafo-postal pelo serviço extraordinário do prolongamento do horário a requisição das autoridades administrativas		6:376$841

1908–1909

Telegramas internacionais		1:518$070

1909–1910

Construção do pôsto de desinfecção marítima e terrestre na cidade da Horta	4:874$306	
Transportes em caminhos de ferro para serviços de polícia	28:691$360	33:565$666

1910–1911

Defesa sanitária contra a epidemia colérica e outras	15:658$525	
Transportes em caminhos de ferro para serviços de polícia	5:320$440	
Diferenças de vencimentos resultantes da promoção de classe de professores de ensino primário	88$415	
Fornecimentos nproveientes de obras e materiais para os hospitais civis de Lisboa	37:640$740	58:708$120
		143:999$356

MINISTÉRIO DA GUERRA

Despesas dos anos económicos (anteriores a 1910–1911), liquidadas depois do encerramento das contas dos respectivos anos:

Dívida à Imprensa Nacional, de impressos fornecidos no ano económico de 1909–1910	11:724$900	
Direitos e outras despesas alfandegárias de 1904–1905 a 1906–1907	19:333$067	
Despesas feitas pelos oficiais de cavalaria que em Junho de 1910 tomaram parte no concurso hípico em Valência e Barcelona	539$215	
Subsídios para renda de casas em dívida a diversos oficiais, em periodos anteriores a Julho de 1910	498$278	
Diferença de soldo para coronel a um tenente-coronel do quadro da reserva, de 20 de Julho de 1907 a 30 de Junho de 1910	1:273$200	
Gratificações de carreiras de tiro a diversos oficiais, anteriores a Julho de 1910	146$166	33:514$826

Despesas do ano económico de 1910–1911, liquidadas depois de30 de Julho de 1911:

Moradia concedida a um correio do Ministério, nos termos da portaria dos governadores do Reino, de 9 de Novembro de 1812, a contar de 12 de Abril de 1911	40$000	
Estado maior general — vencimentos	300$000	
Serviços de diferentes armas a companhias independentes — diversos vencimentos	1:068$344	
Escolas práticas — vencimentos	35$000	
Subsídios e ajudas de custo	142$560	
Transportes em caminhos de ferro	3:051$940	
Impressos fornecidos pela Imprensa Nacional	1:417$200	6:055$044
		39:569$870

MINISTÉRIO DOS ESTRANGEIROS

1909–1910

Pagamento ao cofre do Consulado do Rio de Janeiro, do abono feito ao adido de legação que desempenhou no ano de 1909–1910, as funções de secretário na Legação de Portugal	1:200$000

MINISTÉRIO DO FOMENTO

1894–1895

Ao empreiteiro da estrada rial n.º 38, lanço de Eirós a Mirandela	738$230

1898–1899

A empresa construtora das obras do pôrto e barra de Viana do Castelo	14:007$370

1899–1900

A dois professores da escola de desenho industrial de Viseu — seus vencimentos dos meses de Novembro e Dezembro de 1899	101$105

1902–1903

A Galvão & C.ª — fornecimento de canos de ferro para esgôto na praia da Conceição	57$580

1903–1904

Importância em dívida à Imprensa Nacional, que tem de ser paga pela receita disponível dos serviços florestais	327$640

1904–1905

Importância em dívida à Imprensa Nacional, que tem de ser paga pela receita disponível dos serviços florestais	174$550

1905–1906

Ao encarregado da colocação dos cabos condutores da energia eléctrica, por motivo da visita de S. Ex.ª o Presidente da República Francesa	2:600$000

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

1907–1908

Pelos direitos de trânsito a pagar à Direcção dos Correios do Brasil, relativo a encomendas postais			4:783$680

1908–1909

Para pagamento de transportes, nas linhas férreas seguintes, ao director do Sindicato de Mirandela:			
Da Companhia Nacional dos Caminhos de Ferro	4$870		
Da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses	13$920		
Da Direcção dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro	1$390	20$180	
Pelos direitos de trânsito a pagar à Direcção dos Correios do Brasil, relativos a encomendas postais, fr. 55:292,69		11:058$538	11:078$718

1909–1910

À empresa construtora da ponte da Chamusca, fr. 116:246,64 ao câmbio de 200 réis		23:249$330	
Caminhos de Ferro do Estado — Exploração — Importância paga pelas respectivas receitas mas que não foi considerada nas contas do Tesouro público, por exceder a autorização orçamental no referido ano		3:499$135	
Serviços florestais e aquícolas — Serviços de construção, cultura e outros — Importância paga pelas respectivas receitas, mas que por lapso de administração não foi considerada nas contas do Tesouro público no ano de 1909–1910, por a não haver comunicado em tempo oportuno		310$000	
Exploração do pôrto de Lisboa — Importância paga pelas respectivas receitas, mas que não foi considerada nas contas do Tesouro público, por exceder a autorização orçamental do referido ano		44:986$731	
Pelos direitos de trânsito a pagar à Direcção dos Correios do Brasil relativos a encomendas postais, fr. 97:440,42		19:488$084	91:533$280

1910–1911

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas:			
Conservação e reparação de obras hidráulicas		186$350	
Levadas na Ilha da Madeira		4:276$540	
Reparações e melhoramentos em portos artificiais		1:309$866	
Edifícios públicos e outras obras		57:719$939	
Conservação e reparação dos Paços		548$084	
Direcção Geral dos Correios e Telégrafos — Diversas despesas:			
Pelos direitos de trânsito a pagar à Direcção dos Correios do Brasil, relativos a encomendas postais		12:958$524	
Pelos fornecimentos de impressos feitos pela Imprensa Nacional		86:819$700	
Substituições e desdobramentos pela regência eventual de duas disciplinas na Escola Industrial do Funchal, por um indivíduo estranho ao magistério		66$660	
Garantia de juros pela construção de caminhos de ferro:			
À Companhia dos Caminhos de Ferro do Vale do Vouga:			
1.º Semestre	9:284$885		
2.º Semestre	18:152$475	27:437$360	
Pago aos empregados dos correios e telégrafos, sua participação complementar nas receitas do ano económico de 1909–1910, nos termos dos artigos 90.º e 93.º do decreto com fôrça de lei de 30 de Dezembro de 1901 e carta de lei de 27 de Outubro de 1909		24:551$095	135:874$118
			261:276$271

Resumo

Ministério das Finanças	78:370$388
Ministério do Interior	143:999$356
Ministério da Guerra	39:569$870
Ministério dos Negócios Estrangeiros	1:200$000
Ministério do Fomento	261:276$271
	524:415$885

Ministério das Finanças, em 9 de Fevereiro de 1912. = O Ministro das Finanças, *Sidónio Paes*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Imprensa Nacional